



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

FLS: 03
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI 14 /2017

“Autoriza a SUBVENÇÃO DE CRÉDITO no valor de 14.124,00 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais), para a INSPETORIA MADRE MAZARELLO – OBRA PROMOCIONAL SALESIANA, referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE e dá outras providências.”

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder subvenção no valor no valor de 14.124,00 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais), sendo realizada em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 1.412,40 (um mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) para a INSPETORIA MADRE MAZARELLO – OBRA PROMOCIONAL SALESIANA.

Parágrafo único. O recurso será aplicado exclusivamente em despesa referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.

Art.2 – O valor constante no art. 1º será proveniente da seguinte dotação orçamentária vigente:

Código	Fonte	Programação
06.01.02.12.365.0024.2061.3.3.50.43.00	144	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 21 de março de 2017

[Handwritten signature: Aécio Guedes Soares]
Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal

LEI Nº 14/2017 - MINAS NOVAS - 21/03/2017 - 16:28 - 000000247



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

FLS: 02

JUSTIFICATIVA

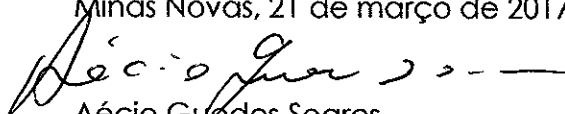
Senhores Vereadores,

Apresento a V.Sas proposta que solicita autorização pra que o Executivo Municipal proceda à subvenção no valor de 14.124,00 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais), para a INSPETORIA MADRE MAZARELLO – OBRA PROMOCIONAL SALESIANA, referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE, sendo necessária a apreciação e votação dos nobres vereadores em caráter urgente, urgentíssimo.

O recurso será aplicado exclusivamente em despesas para o programa de alimentação escolar.

O próprio objeto demonstra o seu caráter de alta relevância; o que justifica a elaboração e aprovação deste projeto com a devida **URGÊNCIA**.

Minas Novas, 21 de março de 2017


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal